

SINTTAV

INFORMAÇÃO



FEVEREIRO
2013

MANPOWER

CARTÃO “TICKET RESTAURANT”

ATENÇÃO TRABALHADOR DA MANPOWER

O SINTTAV não diz no ouvido dos seus associados como devem proceder em relação ao cartão ticket restaurant, como outros o andam a fazer, “não actives o cartão”.

O SINTTAV manifesta a sua posição por escrito e a todos os trabalhadores, sem excepção.

Já o tínhamos dito e reafirmamos, a era da imposição já acabou, esta é de diálogo sério, mas quando o mesmo não se traduz em justiça e liberdade de opção, **o caminho que nos resta é o da luta.**

Em reunião com a Manpower que se realizou, a pedido desta, no dia 30 de Janeiro, um dos temas abordados foi o pagamento do subsídio de refeição através do Cartão Ticket Restaurant.

O SINTTAV deixou bem clara sua posição, já transmitida aos trabalhadores, no comunicado anterior.

O SINTTAV não se opõe ao pagamento do subsídio de refeição através do cartão, desde que o mesmo seja opcional.

Ao impor a forma de pagamento do subsídio de refeição através do cartão ticket restaurant, a Empresa também está a violar o disposto na alínea 3 da cláusula 3, do contrato de trabalho que assinou com os trabalhadores, que por si só é motivo impeditivo para a imposição do referido cartão.

“3. REMUNERAÇÃO

1. Como contrapartida do trabalho prestado, o **Trabalhador** auferirá a retribuição base mensal ilíquida, a pagar até ao último dia útil de cada mês, de € _____ (_____).
2. O **Trabalhador** auferirá, a título de ajuda de custo, um subsídio de refeição no valor de €6,00 (Seis euros) por cada dia de trabalho completo, não sendo este valor processado no período de férias nem se tomando em consideração para o cálculo dos subsídios de férias e de Natal, adiante previstos. O Subsídio de refeição não será devido nos dias em que sejam reembolsadas despesas que incluam o almoço do **Trabalhador**.
3. Todos os pagamentos, incluindo os previstos na cláusula seguinte, serão efectuados por cheque ou transferência bancária consoante opção da **CRH-PB, ...**”

São muitos os trabalhadores que nos têm transmitido que não vão activar o cartão e que vão proceder à devolução do mesmo.

São muitos os motivos para que a empresa volte atrás na sua posição, caso contrário, teremos uma guerra jurídica e que recorrer novamente a outras formas de luta.

TRABALHADOR DA MANPOWER, caso não pretendas aderir ao cartão debes manifestar por escrito junto dos Recursos Humanos da Empresa a tua intenção, assim como debes proceder à devolução do mesmo. Sobre o mesmo não debes assinar documento nenhum que seja proveniente da empresa sem que o teu sindicato o analise primeiro.

TRABALHADOR DA MANPOWER fica atento, o SINTTAV vai brevemente realizar reuniões de trabalhadores por todos os locais de trabalho, cujo as datas e horas anunciaremos previamente.



Sindicato Nacional dos Trabalhadores das Telecomunicações e Audiovisual - SINTTAV

Av. Miguel Bombarda, 50 - 3º e 4º . 1050-166 Lisboa . Tel: 217 613 130 . Fax: 217 613 139
Tlm: 965 336 491 . E-mail: geral@sinttav.org . Web: www.sinttav.org